TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria/Órgão	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
2. Descrição do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CUNHATAÍ/SC, PARA MINISTRAR AULAS NAS MODALIDADES DE ACORDEON, TECLADO, INSTRUMENTOS DE SOPRO, VIOLÃO, PATINAÇÃO ARTÍSTICA, DANÇAS GERMÂNICAS, ATUAR COMO MAESTRO DO CORAL SANTA CECÍLIA DE CUNHATAÍ/SC, BEM COMO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE INSTRUTOR DE FANFARRA.			
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Valor Mensal**	**Valor Total**
01	Prestação de aulas de **Teclado e Acordeon**, ministradas por profissional devidamente habilitado, destinadas aos munícipes de Cunhataí nas seguintes faixas etárias: crianças, adolescentes, adultos e idosos. A carga horária prevista para a execução do serviço é de 32 (trinta e duas) horas mensais.	12 meses	2.299,84	27.598,08
02	Prestação de aulas de **Sopro**, ministradas por profissional devidamente habilitado, destinadas aos munícipes de Cunhataí nas seguintes faixas etárias: crianças, adolescentes, adultos e idosos. A carga horária prevista para a execução do serviço é de 16 (dezesseis) horas mensais.	12 meses	2.750,08	33.000,96
03	Prestação de aulas de **Violão**, ministradas por profissional devidamente habilitado, destinadas aos munícipes de Cunhataí nas seguintes faixas etárias: crianças, adolescentes, adultos e idosos. A carga horária mínima prevista para a execução do serviço é de 36 (trinta e seis) horas mensais.	12 meses	2.608,92	31.307,04
04	Prestação de aulas de **Patinação Artística**, ministradas por profissional devidamente habilitado, destinadas aos munícipes de Cunhataí nas seguintes faixas etárias: crianças, adultos e idosos. A carga horária mínima prevista para a execução do serviço é de 16 (dezesseis) horas mensais.	12 meses	3.809,92	45.719,04
05	Prestação de serviços de **regência do Coral Municipal Santa Cecília,** a serem executados por profissional devidamente habilitado, destinados aos munícipes de Cunhataí integrantes do referido grupo. A carga horária mínima prevista para a execução do serviço é de 16 (dezesseis) horas mensais, incluindo o acompanhamento do Coral em eventos regionais, estaduais e nacionais.	12 meses	2.474,08	29.688,96
06	Prestação de aulas de **Dança Folclórica Alemã**, ministradas por profissional devidamente habilitado, destinadas aos munícipes de Cunhataí nas seguintes faixas etárias: crianças, jovens, adultos e idosos, incluindo o acompanhamento dos grupos em competições e apresentações de âmbito regional e nacional. A carga horária mínima prevista para a execução do serviço é de 16 (dezesseis) horas	12 meses	3.750,08	45.000,96

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	mensais.			
07	Prestação de aulas e orientação **de fanfarra**, ministradas por profissional devidamente habilitado, destinadas aos munícipes de Cunhataí nas seguintes nas faixas etárias definidas: crianças e adolescentes. A carga horária mínima prevista para a execução do serviço será de 04 (quatro) horas mensais, compreendendo atividades de ensino, ensaio, orientação musical e preparação para apresentações públicas, em espaço cedido pela Secretaria, em dias e horários previamente estabelecidos.	5 meses	2.327,08	11.635,40

3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	A estimativa de preços para os itens objeto desta contratação foi realizada com base em pesquisa ampla de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 130/2025 e Instrução Normativa SEA/SC nº 9/2024. Foram consultados fornecedores especializados, pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e orçamentos obtidos diretamente junto às empresas do setor. Para determinação do valor de referência, aplicou-se o método matemático baseado na **média aritmética** e na **mediana**, conforme análise do coeficiente de variação (CV) de cada item, observando-se: • **CV ≤ 25%:** utilização da média aritmética; • **CV > 25%:** utilização da mediana. Assim, o valor estimado total de **R$ 223.950,44** (duzentos e vinte três mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), representa fielmente o custo praticado no mercado, assegurando **transparência**, **consistência técnica** e **responsabilidade administrativa** no planejamento da contratação.

4. Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019	1.500.0000.0500 – Recursos Ordinários	3.3.90.00.00/2026	Manutenção das Ações do Departamento de Cultura

5. Vigência	O prazo de vigência dos itens do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração e nos termos da legislação vigente.
6. Justificativa	O Município de Cunhataí enfrenta crescente demanda por atividades culturais, artísticas e formativas que respondam às necessidades de desenvolvimento social, educação complementar e valorização das tradições locais. Nos últimos anos, percebe-se o aumento da participação da comunidade — especialmente de crianças, adolescentes e jovens — em práticas relacionadas à música, dança e esportes culturais, o que evidencia a importância desses espaços para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a promoção da inclusão social. Entretanto, a manutenção e ampliação dessas atividades têm sido impactadas por limitações estruturais e operacionais, que dificultam a continuidade adequada das iniciativas já existentes. As modalidades de ensino musical, como acordeon, teclado, sopro e violão, apresentam alta procura e exercem papel essencial na formação cultural dos moradores. Apesar disso, a oferta atual não consegue atender plenamente ao interesse da população, resultando em filas de espera, descontinuidade em alguns períodos e dificuldade de garantir acompanhamento pedagógico contínuo. Situação semelhante ocorre com o Coral Municipal de Cunhataí, atividade cultural

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	tradicional e consolidada na comunidade. A ausência de suporte técnico especializado compromete o ritmo de ensaios, a preparação dos integrantes e a realização das apresentações que historicamente compõem o calendário cultural do Município, gerando risco de enfraquecimento da participação e perda do engajamento do grupo. Além disso, as aulas de patinação e as atividades do grupo de danças germânicas também enfrentam desafios relacionados à organização, orientação técnica e regularidade. Tais práticas possuem grande relevância local por integrarem elementos de esporte, lazer, tradição e identidade cultural, mas sua continuidade adequada depende de acompanhamento profissional qualificado. A insuficiência desse suporte compromete o desenvolvimento físico e artístico dos participantes e dificulta a preservação das manifestações culturais que caracterizam a comunidade. Diante desse cenário, torna-se evidente o problema central: a necessidade de garantir condições estruturais e profissionais que permitam atender de forma adequada, segura e contínua às demandas culturais da população. A falta desse suporte coloca em risco a continuidade das atividades, limita a participação dos munícipes e fragiliza o compromisso histórico do Município com a promoção da cultura, da educação formativa e da cidadania.
7. Requisitos da contratação	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.** Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado: O contratado deverá ser PESSOA JURÍDICA e deverá apresentar a seguinte documentação: **1. Quanto à habilitação jurídica:** **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (dispensado caso apresentado no credenciamento); e **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **2. Quanto à regularidade fiscal:** **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS; **d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente; **f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT). **3. Quanto à qualificação econômica financeira:** **a)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;
a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

4. Quanto à qualificação técnica:

A qualificação técnica ***PARA TODOS AS MODALIDADES***, deverá conter:

a) Declaração Unificada constando:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;
9. que a execução dos serviços será realizada de forma sustentável, adotando práticas de economia de energia, água e materiais, priorizando equipamentos de baixo consumo e promovendo a reutilização e reciclagem de insumos sempre que possível;
10. que os resíduos gerados terão destinação ambientalmente adequada, aplicando-se a logística reversa quando cabível, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as boas práticas de gestão sustentável;
11. que o planejamento das atividades observará logística eficiente, reduzindo deslocamentos desnecessários e garantindo que todas as ações ocorram de maneira ambientalmente responsável, sem prejuízo à qualidade das atividades oferecidas pelo Município; e

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

12. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Ainda, a qualificação técnica ***DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPECÍFICA*** deverá conter:

Contratação de empresa com profissional habilitado para ministrar aulas de **TECLADO e ACORDEON**:
a) Formação ou curso técnico em Música, com comprovação por meio de diploma ou certificado reconhecido; e
b) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a prestadora de serviço já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço, nº do contrato e informações de experiência (tempo) com as referidas atividades prestadas;
c) Disponibilidade para cumprir carga horária de **32 (trinta e duas) horas mensais presenciais**.

Contratação de empresa com profissional habilitado para ministrar aulas de **SOPRO**:
a) Formação ou curso técnico em Música, com comprovação por meio de diploma ou certificado reconhecido; e
b) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a prestadora de serviço já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço, nº do contrato e informações de experiência (tempo) com as referidas atividades prestadas.
c) Disponibilidade para cumprir carga horária de **16 (dezesseis) horas mensais presenciais.**

Contratação de empresa com profissional habilitado para ministrar aulas de **VIOLÃO**:
a) Formação ou curso técnico em Música, com comprovação por meio de diploma ou certificado reconhecido; e
b) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a prestadora de serviço já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço, nº do contrato e informações de experiência (tempo) com as referidas atividades prestadas.
c) Disponibilidade para cumprir carga horária de **36 (trinta e seis) horas mensais presenciais**.

Contratação de empresa com profissional habilitado para realização de aulas de **PATINAÇÃO ARTÍSTICA**:
a) Certificado de cursos profissionalizantes, referente ao objeto da presente licitação que comprove que o profissional está devidamente habilitado a ministrar a oficina de Patinação Artística; e
b) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	privado, que comprove que a prestadora de serviço já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço, nº do contrato e informações de experiência (tempo) com as referidas atividades prestadas; **c)** Disponibilidade para cumprir carga horária de **16 (dezesseis) horas mensais presenciais**. **Contratação de empresa com profissional habilitado** para conduzir a **REGÊNCIA/MAESTRO DO CORAL**: **a)** Formação técnica ou superior em Música, com comprovação por meio de diploma ou certificado reconhecido; e **b)** Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a prestadora de serviço já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço, nº do contrato e informações de experiência (tempo) com as referidas atividades prestadas; **c)** Disponibilidade para cumprir carga horária de **16 (dezesseis) horas mensais presenciais**. **Contratação de empresa com profissional habilitado** para ministrar aulas de **DANÇA GERMÂNICA**: **a)** Certificado de cursos profissionalizantes, referente ao objeto da presente licitação que comprove que o profissional está devidamente habilitado a ministrar a oficina de Danças Germânicas; e **b)** Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a prestadora de serviço já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço, nº do contrato e informações de experiência (tempo) com as referidas atividades prestadas; **c)** Disponibilidade para cumprir carga horária de **16 (dezesseis) horas mensais presenciais.** **Contratação de empresa com profissional habilitado** para ministrar aulas e orientação de **FANFARRA:** **a)** Certificado de cursos profissionalizantes, referente ao objeto da presente licitação que comprove que o profissional está devidamente habilitado a ministrar e instruir Fanfarra; e **b)** Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a prestadora de serviço já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço, nº do contrato e informações de experiência (tempo) com as referidas atividades prestadas; **c)** Disponibilidade para cumprir carga horária de **04 (quatro) horas mensais presenciais.**
	8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos
8.1. Prazo	O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração e nos termos da legislação vigente.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

8.2. Local	As aulas serão ministradas conforme o cronograma e a disponibilidade dos locais, podendo ser realizadas na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no Ginásio Municipal de Esportes, no Centro de Eventos ou, no caso do Coral Municipal, na Igreja Católica Nossa Senhora da Salete, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
8.3. Resultados pretendidos com o objeto	Com as contratações propostas, o Município de Cunhataí/SC pretende alcançar **resultados concretos no âmbito cultural, educacional e social**, fortalecendo as políticas públicas voltadas à formação artística, esportiva e à valorização das tradições locais. Entre os principais resultados esperados, destacam-se a **ampliação do acesso à educação musical e cultural**, por meio da **oferta gratuita de aulas de acordeon, teclado, sopro, violão e fanfarra**, atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos da comunidade; o **desenvolvimento técnico e artístico dos participantes**, promovendo o aprendizado de instrumentos musicais, expressão corporal e habilidades de palco, estimulando a criatividade, a disciplina e o trabalho em equipe. A **manutenção e fortalecimento do Coral Municipal** permanece como um dos pilares das ações culturais, garantindo sua atuação em eventos oficiais, festividades, solenidades e demais atividades promovidas pelo Município. Soma-se a isso a **valorização das tradições culturais germânicas**, por meio das atividades do grupo de danças típicas, preservando e difundindo o patrimônio imaterial e a identidade cultural local. A presença de um **instrutor de fanfarra**, profissional habilitado para desenvolver atividades musicais rítmicas e de percussão com os alunos, contribuirá diretamente para o **aprimoramento das habilidades musicais**, para o **fortalecimento do senso de disciplina** e para a **participação qualificada em apresentações públicas**, desfiles cívicos e eventos municipais, ampliando a presença da juventude em iniciativas culturais estruturadas. Também se destaca o **incentivo à prática esportiva e artística por meio da patinação**, estimulando a coordenação motora, a autoestima, o convívio social e o protagonismo juvenil, com apresentações em eventos comunitários. Além disso, busca-se promover a **integração social** e o **fortalecimento do senso de pertencimento**, favorecendo a convivência intergeracional e o engajamento da população nas atividades culturais e esportivas do Município. Dessa forma, as contratações visam garantir a **continuidade, ampliação e qualificação** das atividades culturais e esportivas de Cunhataí, **consolidando o Município como referência regional na promoção da cultura, da arte, da educação e da cidadania**.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	A partir da assinatura do contrato, a fiscal designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer será responsável por repassar à empresa ou ao profissional contratado todas as orientações e demandas necessárias à adequada execução dos serviços, abrangendo as aulas de música (acordeon, teclado, instrumentos de sopro e violão), patinação artística, regência coral, de fanfarra e danças germânicas. As solicitações poderão envolver ajustes ou correções, substituição de itens, adaptações metodológicas, alterações de carga horária, readequações de público, bem como quaisquer outras medidas pertinentes à execução, organização e manutenção das oficinas culturais, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade das atividades ofertadas. As demandas serão encaminhadas por meio dos canais oficiais de comunicação da Secretaria, tais como e-mail institucional, aplicativo de mensagens ou ligações telefônicas. A empresa ou o profissional contratado deverá atender às solicitações dentro do prazo estabelecido contratualmente, observando seu cronograma de trabalho, devendo justificar eventuais impossibilidades de atendimento imediato.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	As oficinas serão executadas em estrita observância ao cronograma, à carga horária e ao planejamento definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a finalidade de ampliar o acesso da população às atividades culturais, fortalecer as manifestações artísticas locais e promover a valorização da cultura no âmbito municipal. A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas, que deverão ministrar as aulas nas dependências disponibilizadas pela Secretaria, nos dias e horários previamente estabelecidos. As atividades deverão atender, rigorosamente, às cargas horárias mensais a seguir especificadas: I – **Aulas de Acordeon e Teclado:** carga horária de **32 (trinta e duas) horas mensais**; II – **Aulas de Sopro:** carga horária de **16 (dezesseis) horas mensais**; III – **Aulas de Violão:** carga horária de **36 (trinta e seis) horas mensais**; IV – **Aulas de Patinação Artística:** carga horária de **16 (dezesseis) horas mensais**; V – **Ensaios do Maestro/Regente do Coral:** carga horária de **16 (dezesseis) horas mensais**; VI – **Ensaios do Grupo de Danças Germânicas:** carga horária de **16 (dezesseis) horas mensais**. VII – **Aulas e Ensaios de Fanfarra:** carga horária de **04 (quatro) horas mensais**. As atividades descritas nos itens I a VI terão início a partir de 02/02/2026, já as atividades descritas no item VII terão início em 01/04/2026, devendo ser observadas todas as condições operacionais, técnicas e administrativas nele estabelecidas.
9.3. Condições de Recebimento	Os serviços somente serão considerados como recebidos pela Administração após a conclusão integral das atividades propostas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, incluindo a entrega dos relatórios de desenvolvimento, registro de frequência dos participantes e apresentação dos resultados ou produtos finais definidos no Termo de Referência.
10. Proposta	Será considerada aceita a proposta feita com o menor preço, desde que mantenha os aspectos apresentados em sua proposta, e que mantenha o cronograma de aulas.
11. Condições de Pagamento	O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 10° dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida pelo Departamento Compras
12. Prazo e Condições de Garantia (se houver)	
13. Obrigações da Contratada	**a)** A contratada deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por quaisquer obrigações supervenientes instituídas pelo Poder Público. **b)** A contratada responderá pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, no decorrer da execução dos serviços. **c)** A contratada deverá emitir as respectivas notas fiscais, conforme previsto em legislação vigente e no presente instrumento editalício, manter atualizadas as estatísticas de oferta e demanda atendidas e remeter, dentro dos prazos estabelecidos, as informações estatísticas exigidas pelo Município de Cunhataí.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	d) É vedada à contratada a subcontratação dos serviços sem prévia autorização formal da Administração Pública, aplicando-se, em caso de subcontratação autorizada, todas as disposições do edital também à subcontratada. **e)** A contratada deverá manter válidos e atualizados todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital durante toda a vigência da ata de registro de preços dela decorrente. **f)** Sempre que necessário, a Administração Pública contratante, por intermédio da secretaria requisitante e fiscalizadora, encaminhará à contratada os pedidos e respectivos locais de execução dos serviços, por e-mail ou contato telefônico. A contratada se obriga a cumprir os serviços nos prazos e condições estabelecidos, atendendo prontamente às exigências de fiscalização contratual. **g)** Quando da apresentação das notas fiscais, a contratada deverá anexar documento comprobatório da execução dos serviços, contendo a identificação do local, data, horário, tipo e volume atendido, devidamente assinado e carimbado pelo responsável da Administração. **h)** Os funcionários da contratada deverão estar devidamente identificados no momento da prestação dos serviços, por meio de uniforme e/ou crachá visível. **i)** A contratada deverá, sempre que solicitada, realizar serviços corretivos no prazo exíguo fixado pela Administração Pública, de forma a sanar eventuais falhas, defeitos ou vícios decorrentes de sua atuação. **j)** Na execução dos serviços, a contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, seja em âmbito federal, estadual ou municipal. **k)** A contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a devida sinalização da área de execução dos serviços. **l)** A contratada signatária deverá manter válidas e atualizadas todas as licenças ambientais exigidas neste procedimento licitatório, bem como eventuais contratos com terceiros envolvidos na execução do objeto, sob pena de rescisão contratual e da ata de registro de preços, além da aplicação de penalidades administrativas e da responsabilização civil, penal e ambiental decorrente da omissão.
14. Obrigações da Contratante	**a)** Prestar às CONTRATADAS todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos Serviços. **b)** Efetuar o pagamento dos contratados nos prazos definidos no Edital, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital. **c)** Notificar as CONTRATADAS, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

15. Gestor e Fiscal do Contrato

15.1. Gestor do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Camile Roberta Werlang	Assessora de Compras e Licitação	337225

15.2. Fiscal do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Betinni Aparecida Bariviera Sattler	Gerente de Cultura	33823651

Cunhataí/SC, 12 de dezembro de 2025.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIA MANN
Data: 18/12/2025 14:12:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIA MANN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44